



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ANIBAL LIGEIRO ORNELAS
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIOLÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

ROSELI CORREA DA SILVA
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs
- Atos da Saúde.....3Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....3/7Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO V – Nº645

Sexta - Feira, 12 Dezembro de 2014



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 347 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 061 de 29/02/2012 e nos termos do procedimento administrativo nº 09540/2014,

RESOLVE

Designar a servidora **LUIZA HELENA DE MORAES BARCELLOS**, matrícula 2.914, como representante da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação na **Comissão Gestora do PETU – Programa Especial de Transporte Universitário**, em substituição a servidora **Núbia Alves Teixeira Diniz**, com validade a contar de 02/12/2014.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da presente licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº 09/2014, apurada pelo Presidente, que deu por vencedora a empresa **C. PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 02723/2014, referente a reforma e ampliação da Escola Municipal Helena Dolianite de Souza, com fornecimento de material e mão-de-obra, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 12 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos do Prefeito**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**MODALIDADE: **PREGÃO Nº. 053/2014 - presencial**

PROCESSO Nº: 4511/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VENCEDORA: **MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICALTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 467/2014

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES:

Item	Quant.	Unit.	DESCRIÇÃO	Firma:	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UND	Balança analítica digital microprocessada (especificação completa no anexo IV)	MICROLLAGOS	BEL	R\$3.240,00	R\$3.240,00
2	1	UND	Medidor de pH (pHmetro) com medição de temperatura de bancada (especificação completa no anexo IV)	MICROLLAGOS	PHTEK	R\$1.500,00	R\$1.500,00
5	1	UND	Destilador de água para laboratório tipo Pilsen (especificação completa no anexo IV)	MICROLLAGOS	Novatécnica	R\$2.000,00	R\$2.000,00
7	1	UND	Aparelho Jar-Test (especificação completa no anexo IV)	MICROLLAGOS	Milan	R\$5.200,00	R\$5.200,00

São José do Vale do Rio Preto, 12 de dezembro de 2014.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios, Certidões e Licitações

REPUBLICADO POR CONTER ERRO MATERIAL NA EDIÇÃO DE 11/12/14

PROCESSO N.º 09391/14

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Contratação de show do Grupo Bokaloka para apresentação no dia 12 de dezembro de 2014, nas comemorações do 27º aniversário da cidade no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil Reais) junto a empresa G. M. PESSANHA SHOW PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS ME.

O Secretário de Turismo, Esporte e Lazer Marcelo Antunes solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício Setel n.º 197/2014, datado de 05 de novembro de 2014, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 09391/2014 que seja autorizado Contratação de show do Grupo Bokaloka para apresentação no dia 12 de dezembro de 2014, nas comemorações do 27º aniversário da cidade no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil Reais) junto a empresa G. M. PESSANHA SHOW PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS ME.

Por todo exposto, e apoiado na instrução trazida aos autos do processo administrativo n.º 09391/2014, em especial a cota de 07.11.2014 do órgão jurídico, as fls 32 solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Marcelo Antunes

Secretário de Turismo Esporte e lazer

GABINETE DO PREFEITO**INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**

Processo n.º 09391/14

Tendo em vista a solicitação do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Turismo esporte e lazer, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 09391/14, em especial a cota de 17 de novembro

de 2014 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso III do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória para a** Contratação de show do Grupo Bokaloka para apresentação no dia 12 de dezembro de 2014, nas comemorações do 27º aniversário da cidade no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil Reais) junto a empresa G. M. PESSANHA SHOW PROMOÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS ME.

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Atos da Saúde

A Odontologia do Município, coordenada por Veniz Zambon Diniz, com o apoio das Equipes de Saúde Bucal, realizou no período de Outubro e Novembro de 2014 o Levantamento Epidemiológico da Cárie Dentária, em todas as Escolas da cidade, onde havia educandos na faixa etária de 06 a 14 anos, público alvo do projeto.

O presente trabalho é um estudo transversal epidemiológico das condições de saúde bucal da população vale riopretana. Pretendeu-se avaliar um dos requisitos do conceito saúde, a saúde bucal, medindo a condição das estruturas dentárias submetidas ou não ao agravo da cárie dentária que decorrem direta ou indiretamente da condição de higiene, dieta, quantidade e qualidade de assistência e serviços de saúde prestados à população.

O estudo seguiu a metodologia preconizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para a realização de estudos epidemiológicos, utilizando os índices CPO-D, ceo-d. Foi utilizado um formulário simplificado para o LEC (Levantamento Epidemiológico de Cárie).

O Projeto encontra-se em fase de análise para que possamos concluir a situação da saúde bucal do município, dentro da faixa etária de 06 a 14 anos, para planejarmos as futuras ações de promoção da saúde.



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 1.119, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **RAFAEL JOSÉ SIMÃO** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.120, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **FABIO MANOEL PACHECO FARIA** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.121, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **MARCOS PAULO DOS SANTOS** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.122, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **RIVELINO DEMANI GONÇALVES** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.123, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO Nº 1.129, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadã Riopretana”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido a Sra. **MARLI MARIA DE CARVALHO RAPOSO** o título honorífico de “*Cidadã Riopretana*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.130, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadã Riopretana”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido a Sra. **SÔNIA APARECIDA POSSOLINI MANCO DE TOLEDO** o título honorífico de “*Cidadã Riopretana*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.131, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadã Riopretana”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido a Sra. **ROSILDA DE JESUS RIBEIRO FARIA** o título honorífico de “*Cidadã Riopretana*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.132, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **SÉRGIO RICARDO PAIVA DE CARVALHO** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.133, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **CLÁUDIO SARMENTO BADE** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.134, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **ADAUTO DA COSTA OLIVEIRA** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.135, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadão Benemérito Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **PAULO NEI DA CRUZ CORDEIRO** o título honorífico de “*Cidadão Benemérito Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1.136, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

Concede o título honorífico de “Cidadão Riopretano”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal resolveu e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É concedido ao Sr. **MANOEL SOARES RANGEL** o título honorífico de “*Cidadão Riopretano*”.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2014.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente

TERMO DE POSSE

No décimo primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, situada à Rua Antônio Coelho Guerra, 55 – Centro, neste Município de São José do Vale do Rio Preto, em observância ao que determina a parte final do § 3º do art. 38 da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto na parte final do § 2º do art. 16 do Regimento Interno Cameral, observado, ainda, o resultado da eleição para renovação da Mesa Diretora, ocorrida nesta data, comigo, Marcelo Fernando Ramos, Chefe de Gabinete da Presidência, designado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal para lavrar o presente Termo de Posse, compareceram para tomar posse, como integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal a partir de 1º de janeiro de 2015, para o biênio 2015/2016, os seguintes Senhores Vereadores nos cargos respectivos: Presidente – Vereador **LUCAS DUARTE RABELLO**; Vice-Presidente – Vereador **MARCELO RABELLO NEVES**; Primeira secretária – Vereadora **ROSANA RAPOSO VASTI ESTEVES DA CUNHA**; Segundo secretário – Vereador **FRANCISCO LIMA BULHÕES**. E, para constar eu, Marcelo Fernando Ramos, lavrei o presente Termo de Posse que, depois de lido e achado conforme foi assinado pelos Srs. Vereadores empossados. São José do Vale do Rio Preto, em 11 de dezembro de 2014.